

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia, Bento Albuquerque, informações sobre a adequação dos procedimentos de fiscalização em fechamento de minas, previstos pelo art. 5º, §2º do Decreto 9.406, de 12 de junho de 2018.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia, Bento Albuquerque, informações sobre a adequação dos procedimentos de fiscalização em fechamento de minas, previstos pelo art. 5º, §2º do Decreto 9.406, de 12 de junho de 2018.

Nesses termos, requisitam-se as seguintes informações:

1. procedimentos de fiscalização em fechamento de minas;
2. acordos de cooperação feitos com Estados e municípios para a fiscalização;
3. motivos dos fechamentos das minas, com o respectivo impacto ambiental e/ou social constatado, se houver;
4. cópia dos planos de fechamento de minas e dos relatórios de acompanhamento dos dez empreendimentos de maior impacto ambiental.



JUSTIFICAÇÃO

A atividade minerária é de suma importância para o desenvolvimento do país. O programa Mineração e Desenvolvimento - PMD 2020-2023, do Ministério de Minas e Energia, prevê o atingimento de várias metas, dentre elas: alcançar maior eficiência no controle e fiscalização da atividade minerária, aumentar a eficiência na arrecadação da atividade minerária, e alcançar melhorias dos resultados do setor em produtividade com sustentabilidade. E seu projeto 'Mineração Legal' enumerou as seguintes metas: 1.criar e ampliar oportunidades para atividade minerária regular; 2. aperfeiçoar os mecanismos de controle e fiscalização; e 3. auxiliar os órgãos de controle, fiscalização, segurança e justiça na definição de ações para reprimir ilícitos na atividade mineral.

A mineração deve estar em consonância com os princípios de proteção ambiental dispostos na Constituição Federal de 1988, buscando-se dar maior eficiência ao seu órgão regulador, para promover o desenvolvimento regional equilibrado, e sustentado. Segundo a Agência Nacional de Mineração (ANM), a atividade minerária compõe 4% do PIB nacional, gerando mais de 180 mil empregos diretos e mais de 2 milhões de indiretos (dados de 2017). Fica demonstrada a importância da atividade para o país e a necessidade da transparência nas informações e atividades no setor para melhor controle da eficiência da atividade e dos benefícios concretos para a nossa Sociedade..

Fica patente a necessidade de informações para assegurar a transparência na gestão do nosso ativo mineral.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2021.

Senador Paulo Rocha
(PT - PA)

Líder do Partido dos Trabalhadores no Senado Federal

